

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Barreirinhas, eu, **AURIÊ SILVA ARAUJO**, Oficial de Justiça lotado na CENTRAL DE MANDADOS de

Barreirinhas /MA, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos nº. **0800241-57.2023.8.10.0073**, promovida pelo **CONDOMÍNIO PARQUE DOS LENÇÓIS ECO RESORT** contra **MARCO**

AURÉLIO DE ABREU CAMPELO e POMPEU GALDINO DE ABREU NETO, após observadas as formalidades legais, procedi a avaliação dos seguintes bens adiante relacionados e

caracterizados dos devedores:

01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA MARGEM ESQUERDADO RIO PREGUIÇAS, OLHO D'AGUA, CHALÉ Nº 7, BARREIRINHAS/MA, que avalio em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

01 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA MARGEM ESQUERDADO RIO PREGUIÇAS, OLHO D'AGUA, CHALÉ Nº 8, BARREIRINHAS/MA, que avalio em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil

reais). Feita a avaliação deixo de efetuar a penhora uma vez que não existe na Comarca fiel depositário e não houve nomeação por parte do autor para tal finalidade, sendo assim devolvo o

mandado retro. O referido é verdade e dou fé.

AURIÊ SILVA ARAUJO

OFICIAL DE JUSTIÇA

MAT. 14423



Assinado eletronicamente por: AURIE SILVA ARAUJO - 27/11/2023 14:58:21

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112714582196900000099862059>

Número do documento: 23112714582196900000099862059

Num. 107294789 - Pág. 1



Número do documento: 25031015215908500000132690639

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25031015215908500000132690639>

N. 140221251 - P. 2











